

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 90

A Câmara Municipal de Caçonde, D E C R E T A :

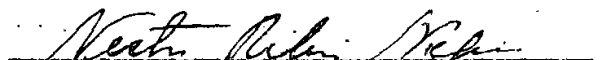
Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Caçonde, autorizada a despende a quantia de Cr\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) destinada à instalação da Estação de Radio-Telegrafia local, junto à Delegacia de Polícia de Caçonde.

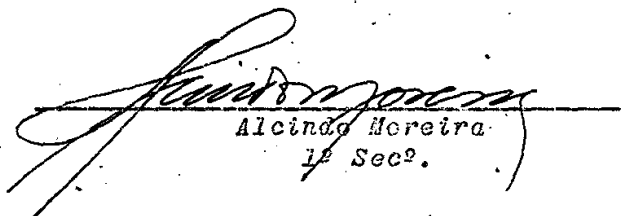
Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer as despesas do artigo 1º.

Artigo 3º- Para cobertura do presente crédito fica dado como recurso financeiro o saldo de Caixa do Exercício de 1950.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de Abril de 1951.


Nestor Ribeiro Hogueira
-Presidente-


Alcindo Moreira
1º Secº.